

CHAMADA PÚBLICA PARA PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR ESCOLAR

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e com o objetivo de dar maior transparência aos atos da administração pública, estabelece e divulga a sistemática para realização de processo de escolha e indicação para provimento do cargo em comissão de Diretor das escolas públicas estaduais constantes do Anexo I, em que o processo de eleição não obteve êxito, bem como daquelas que, por serem novas, não podem ter este cargo provido por processo eleitoral.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Podem se inscrever neste processo qualquer interessado, dentre os integrantes do Banco de Gestores Escolares, constituído a partir dos resultados da seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008, cuja lista de classificados foi publicada na Portaria nº 152/2009 – GAB no Diário Oficial de 03 de abril de 2009, página 15.

1.2. Candidatos que tenham desempenhado dois mandatos consecutivos ou três alternados numa mesma escola não poderão ser selecionados para esta escola nos termos do artigo 7º da Lei Nº 13.513, de 19 de julho de 2004.

1.3.. A inscrição do candidato poderá ser feita nas sedes das 20 Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação-CREDEs e na Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza - SEFOR.

1.4. As inscrições estarão abertas no período de 13 a 19 de maio de 2009, compreendendo apenas os dias úteis, nos horários de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas.

1.5. A inscrição deve ser feita pelo próprio candidato (ou procurador legal) através do preenchimento da ficha de inscrição, que deve portar, no local indicado na ficha, uma fotografia 3x4 recente.

1.6. Na área de abrangência das 20 CREDEs, a inscrição será feita por escola, devendo o candidato indicar a escola para a qual vai concorrer, sendo permitida a indicação de uma segunda opção de escola.

1.7. Para as escolas situadas em Fortaleza, a inscrição será feita sem vinculação a uma escola específica.

1.8. Os candidatos poderão indicar, por ordem de preferência, até três escolas em que tenham

interesse de atuar.

1.9. São documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) a ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) fotocópia autenticada de documento de identidade.

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

2.1. O processo de escolha terá dois procedimentos.

2.2. O primeiro procedimento consiste em definir quais dos candidatos inscritos poderão participar do processo de escolha e terá por critério a ordem de classificação dos candidatos, conforme a média final obtida por estes na seleção pública regulamentada pelo Edital GAB nº 002/2008.

2.3. No âmbito de cada Coordenadoria de Desenvolvimento Regional da Educação-CREDE, serão habilitados para participar do processo de escolha, no máximo 02 (dois) candidatos por escola, considerando as duas maiores médias entre os inscritos para cada escola.

2.4. Para as escolas situadas em Fortaleza, serão habilitados para o processo de escolha, no máximo 100 (cem) candidatos, considerando as maiores médias entre os inscritos.

2.5. No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate será feito mediante os mesmos critérios definidos pelo Edital GAB nº 002/2008 para a classificação final do Banco de Gestores Escolares, a saber:

- a) maior pontuação na prova da 2ª fase;
- b) maior pontuação na prova da 1ª fase;
- c) maior pontuação na 3ª fase;
- d) maior idade;
- e) sorteio.

2.6. No dia 20 de maio de 2009, um dia após a conclusão do processo de inscrição, o Coordenador de cada CREDE e da Superintendência das Escolas de Fortaleza-SEFOR fará uma ata em que constará o nome de todos os candidatos inscritos com as suas devidas médias por ordem de classificação.

2.7. Até o dia 22/05, a SEDUC consolidará os dados das atas enviadas pelas CREDES e SEFOR e divulgar a lista de candidatos habilitados ao processo de escolha, bem como data e local de

realização do mesmo.

2.7. O processo de escolha compreenderá 03 (três) partes, assim estruturadas:

1ª parte: Curso de Fundamentação. Intitulado *Novos paradigmas para gestão escolar*, duração de 24 (vinte e quatro) horas, com exigência de frequência de 100% (cem por cento). O objetivo deste Curso é apresentar ao candidato as linhas que orientam a proposta de gestão e de políticas educacionais do atual governo e prepará-los para a participação na avaliação comportamental da 2ª fase.

2ª parte: Avaliação Comportamental. Esta consiste na participação em provas situacionais, constando da observação de atitudes e comportamentos dos candidatos através de jogos, dinâmicas de grupos e situações-problema, com duração de 04 (quatro) horas.

3ª parte: Entrevista. Cada candidato será submetido a entrevista com o objetivo de consolidar as observações obtidas na avaliação comportamental.

2.8. Após a finalização do processo de escolha, haverá uma entrevista de retorno (feedback), obrigatória aos candidatos indicados e opcional aos não indicados.

2.9. O não comparecimento do candidato a qualquer uma das partes do processo de escolha acarretará sua eliminação.

2.10. A realização deste processo de escolha será de responsabilidade do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd, da Universidade Federal de Juiz de Fora – MG.

2.11. Todas as partes do processo de escolha serão realizadas somente em Fortaleza, no período de 25 de maio até 30 de junho de 2009, em locais, datas e horários que serão divulgados no dia 22 de maio, quando da divulgação dos candidatos aptos a participar do processo de escolha.

2.12. Tendo por referência a lista dos candidatos indicados pelo processo de escolha, a Secretária da Educação procederá a indicação e provimento dos cargos de Diretor das escolas constantes do Anexo I deste documento.

2.13. Os candidatos habilitados por este processo de escolha poderão ser nomeados para qualquer outra escola que não aquelas pelas quais optou quando de sua inscrição, no caso de persistirem escolas para as quais não houverem candidatos indicados.

2.14. Para ser nomeado ao cargo correspondente à função de diretor escolar o candidato deverá cumprir todos requisitos já estabelecidos por toda a legislação correspondente.

2.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Educação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de maio de 2009

Maria Izolda Cela Arruda Coelho

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

Nº	CREDE	MUNICÍPIO	ESCOLA
1	01	AQUIRAZ	EEFM CORONEL OSVALDO STUDART
2	01	AQUIRAZ	EEM ISIDORO DE SOUSA ASSUNÇÃO
3	01	CAUCAIA	EEM ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA
4	01	EUSÉBIO	EEFM RAUL TAVARES
5	01	ITAITINGA	EEM RAUL TAVARES CAVALCANTE
6	01	MARACANAÚ	EEM PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO
7	01	MARACANAÚ	EEFM ALBANIZA ROCHA SARASATE
8	01	MARACANAÚ	EEM EUDES VERAS
9	01	MARANGUAPE	COLÉGIO ESTADUAL ANCHIETA
10	02	ITAREMA	LICEU DE ITAREMA VALDO RIOS
11	04	CAMOCIM	COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO
12	04	GRANJA	EEFM CORONEL LUIZ FELIPE
13	04	GRANJA	COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ
14	04	GRANJA	CEJA GUILHERME GOUVEIA
15	04	MARTINÓPOLE	EEM MURILO BRAGA
16	05	IBIAPINA	EEM DE IBIAPINA
17	05	IPU	CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA
18	05	IPU	EEFM DELMIRO GOUVEIA
19	05	IPU	EEM DEPUTADO MURILO ROCHA AGUIAR
20	06	FORQUILHA	EEM ELZA GOERSCH
21	06	SOBRAL	EEFM MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES
22	07	ITATIRA	EEFM ANTÔNIO SABINO GUERRA
23	08	BATURITÉ	CEJA DONANINHA ARRUDA
24	08	REDENÇÃO	EEFM PADRE SARAIVA LEÃO
25	09	BEBERIBE	EEM ANA FACÓ
26	09	CASCAVEL	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ
27	09	HORIZONTE	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA
28	10	ITAIÇABA	EEM JOÃO BARBOSA LIMA
29	11	IRACEMA	EEFM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA
30	13	CRATEÚS	COLÉGIO ESTADUAL REGINA PACIS
31	16	ACOPIARA	EEM DE UMARI
32	16	IGUATU	EEM FRANCISCO HOLANDA MONTENEGRO
33	18	CRATO	EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL
34	18	TARRAFAS	EEM LUIZ GONZAGA DE ALCÂNTARA
35	19	JUAZEIRO DO NORTE	CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA
36	20	BREJO SANTO	LICEU PROFESSOR JOSÉ TELES DE CARVALHO
37	20	MAURITI	EEM PROFESSORA EUNICE MARIA DE SOUSA

38	SEFOR/R1	FORTALEZA	EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO
39	SEFOR/R1	FORTALEZA	EEFM DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA
40	SEFOR/R1	FORTALEZA	EEFM DONA MARIA MENEZES DE SERPA
41	SEFOR/R1	FORTALEZA	CENTRO EDUCACIONAL MOEMA TÁVORA
42	SEFOR/R1	FORTALEZA	EEFM DOUTOR CÉSAR CALS
43	SEFOR/R1	FORTALEZA	LICEU DA VILA VELHA
44	SEFOR/R1	FORTALEZA	CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS
45	SEFOR/R2	FORTALEZA	CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA
46	SEFOR/R2	FORTALEZA	EEM DRAGÃO DO MAR
47	SEFOR/R2	FORTALEZA	EEFM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA
48	SEFOR/R2	FORTALEZA	EEFM PARÓQUIA DA PAZ
49	SEFOR/R2	FORTALEZA	EEFM RENATO BRAGA
50	SEFOR/R2	FORTALEZA	EEFM VISCONDE DO RIO BRANCO
51	SEFOR/R3	FORTALEZA	EEF SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS
52	SEFOR/R3	FORTALEZA	EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA
53	SEFOR/R3	FORTALEZA	EEFM ANTONIETA SIQUEIRA
54	SEFOR/R3	FORTALEZA	EEFM JOÃO PAULO II
55	SEFOR/R3	FORTALEZA	EEFM MONSENHOR DOURADO
56	SEFOR/R3	FORTALEZA	EEF NARCISA BORGES
57	SEFOR/R4	FORTALEZA	EEF EDUCANDÁRIO SANTA CLARA
58	SEFOR/R4	FORTALEZA	EEFM FIGUEREDO CORREIA
59	SEFOR/R4	FORTALEZA	EEFM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA
60	SEFOR/R4	FORTALEZA	EEFM MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
61	SEFOR/R4	FORTALEZA	EEFM PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
62	SEFOR/R4	FORTALEZA	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
63	SEFOR/R4	FORTALEZA	COLÉGIO JENNY GOMES
64	SEFOR/R4	FORTALEZA	EEFM MARIA THOMÁSIA
65	SEFOR/R4	FORTALEZA	EEFM ESTADO DO PARANÁ
66	SEFOR/R4	FORTALEZA	CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS
67	SEFOR/R5	FORTALEZA	EEFM PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES
68	SEFOR/R5	FORTALEZA	CAIC MARIA ALVES CARIOCA
69	SEFOR/R5	FORTALEZA	CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO
70	SEFOR/R5	FORTALEZA	CEJA JOSÉ WALTER
71	SEFOR/R5	FORTALEZA	EEFM PROFESSOR EDMILSON GUIMARÃES DE ALMEIDA
72	SEFOR/R5	FORTALEZA	EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA
73	SEFOR/R5	FORTALEZA	EEFM DEPUTADO IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO
74	SEFOR/R5	FORTALEZA	EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA
75	SEFOR/R5	FORTALEZA	EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA
76	SEFOR/R5	FORTALEZA	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS
77	SEFOR/R5	FORTALEZA	EEFM POETA PATATIVA DO ASSARÉ

78	SEFOR/R5	FORTALEZA	EEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS (CANINDEZINHO)
79	SEFOR/R5	FORTALEZA	EEFM UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ
80	SEFOR/R6	FORTALEZA	EEFM INTEGRADA 2 DE MAIO
81	SEFOR/R6	FORTALEZA	EEFM IRACEMA
82	SEFOR/R6	FORTALEZA	LICEU DE MESSEJANA
83	SEFOR/R6	FORTALEZA	EEFM POETA OTACÍLIO COLARES
84	SEFOR/R6	FORTALEZA	EEFM PROFESSOR PAULO AYRTON DE ARAÚJO
85	SEFOR/R6	FORTALEZA	EEM DEPUTADO PAULO BENEVIDES
86	SEFOR/R6	FORTALEZA	EEM PROFESSORA TECLA FERREIRA